

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
80/2013 (CONTJOR-I)**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Exposição do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional sobre notícia da
Agência Lusa acerca do discurso do Ministro no Dia do Exército**

Lisboa
20 de março de 2013

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 80/2013 (CONTJOR-I)

Assunto: Exposição do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional sobre notícia da Agência Lusa acerca do discurso do Ministro no Dia do Exército

1. Participação

1. Deu entrada na ERC uma exposição do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional relativa a uma notícia da Agência Lusa sobre o discurso do Ministro da Defesa Nacional nas comemorações do Dia do Exército, alegando incorreção na interpretação dada às palavras proferidas pelo governante.
2. Diz-se no documento recebido nesta entidade que o Ministro «falou sobre o atual momento que o país atravessa e as suas repercussões nas Forças Armadas» e que «elogiou por diversas vezes a capacidade da instituição Forças Armadas em se adaptar às dificuldades financeiras».
3. A este propósito afirmou que o maior adversário não será «a adaptação que nos é exigida à situação que o país atravessa. Nem tão pouco as medidas da *troika* e a contenção orçamental. O nosso principal adversário é o sentimento inegavelmente crescente, de que as Forças Armadas, num contexto de carência geral, não são necessárias».
4. De acordo com a exposição citada, esta visão «deixou de estar limitada a uns quantos idealistas, mas passou a ser defendida também por comentadores de fato cinzento e gravata azul. Comentadores que olham para o Orçamento de Estado e dizem que é aqui que está a despesa que se pode cortar sem que o País sinta a sua falta».
5. O Gabinete do Ministro da Defesa Nacional refere ainda que o Ministro voltou a «reforçar o argumento da capacidade das Forças Armadas para ultrapassar as dificuldades» e cita as palavras que ele terá proferido: «O discurso da inutilidade das Forças Armadas é, assim, o nosso maior adversário. Um adversário que Ministro, generais e soldados têm de tomar como seu. Com as suas palavras, com os seus gestos e com as suas ações. Todos os dias.

Porque este adversário é tão corrosivo, tão arriscado e tão perigoso para a segurança nacional como qualquer outra ameaça externa».

6. Considera o Exponente que «interpretando o discurso, enviado por *e-mail* à jornalista que acompanhou a cerimónia, à sua maneira, juntando e colando frases da alocução, da forma que achou conveniente, decidiu a Agência de Notícias Lusa escrever uma notícia com o título: “Ministro da Defesa acusa comentadores de serem tão perigosos como qualquer ameaça externa”».
7. Diante deste título «considera o Ministério da Defesa Nacional que tal interpretação é totalmente abusiva e até descabida do contexto em que o discurso foi proferido», afirmando que «em momento algum, antes ou depois da alocução, o Ministro da Defesa Nacional proferiu tal acusação».
8. Reforça ainda que «fica claro da leitura e audição da alocução que é esse “sentimento/discurso de inutilidade das Forças Armadas”, cada vez mais generalizado, que o Ministro da Defesa Nacional considera perigoso para a segurança nacional, como qualquer outra ameaça externa, e não os comentadores como erradamente atribui a Lusa».
9. Assim, refere, «qualquer outra interpretação deve ser considerada uma opinião, ilegítima, da jornalista que acompanhou a cerimónia e nunca como uma afirmação do Ministro da Defesa Nacional como sugere o título da notícia».
10. Na exposição enviada à ERC o Gabinete considera que «a acusação atribuída abusivamente ao Ministro da Defesa Nacional constitui uma derivação gravíssima da alocução proferida, atentatória até, como se compreende, da própria liberdade de expressão», sublinhando que em última análise, nessa interpretação, o Ministro da Defesa Nacional seria contra a liberdade de expressão.
11. Salaria ainda que a jornalista sabia que «o Ministro não se dirigia diretamente aos comentadores, ao dizer que “o combate a este discurso começa aqui. Dentro dos quartéis”», referia-se sim «ao sentimento de que as Forças Armadas não são necessárias».
12. Entende o Gabinete do Ministro da Defesa Nacional que «atendendo ao seu papel de agência noticiosa, a Lusa deve ser a primeira a evitar interpretações subjetivas ou opiniões, devendo cingir-se, apenas, aos factos presenciados, o que manifestamente não aconteceu na Cerimónia comemorativa do Dia do Exército».

13. Na exposição afirma-se ainda que «todos os meios de comunicação social presentes na cerimónia enquadraram corretamente a notícia».
14. Junto à exposição vinha o discurso em causa.

2. Posição da Agência Lusa

15. Face ao exposto pelo Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, a Lusa veio apresentar oposição, nela afirmando, desde logo, o primado do Código Deontológico dos Jornalistas, com referência expressa ao primeiro ponto deste conjunto de normas, que estabelece: «O jornalista deve relatar os fatos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as artes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público».
16. Faz ainda referência ao Livro de Estilo da Agência, no qual se pode ler: «Primeira característica do jornalismo de agência, a rapidez não pode ser exercida com o sacrifício **da precisão e da exatidão**. A notícia de agência deve ser completa, isenta e rigorosa».
17. Postas estas considerações prévias, adianta que a Agência «cumpriu integralmente, no caso da notícia em apreço, tanto o Código Deontológico, como as normas do Livro de Estilo da Lusa».
18. Acrescenta que «o jornalista fez uma interpretação de boa-fé do discurso do Ministro da Defesa Nacional» e que este «referiu-se por três vezes aos “comentadores de fato cinzento e gravata azul”».
19. Considerando que «é difícil que um discurso tenha existência própria, por si só, sem intérpretes, sem pessoas», sublinha que «o Ministro, ao longo de vários parágrafos, refere-se por três vezes aos “comentadores”, para concluir que “o discurso da inutilidade das Forças Armadas” era o seu “maior adversário” e que este é tão “corrosivo, tão arriscado e tão perigoso para a segurança nacional como qualquer ameaça externa”».
20. Conclui a Lusa que «a não ser que se refira a entidades externas, não identificadas, a conclusão lógica é que o tal discurso perigoso foi produzido pelos tais “comentadores” a que se referiu por três vezes, e imediatamente antes de tirar a conclusão».
21. Acentua ainda que «é evidente, pela leitura da notícia, que jamais a Lusa emitiu qualquer opinião – até porque tal é vedado aos jornalistas, segundo o Livro de Estilo».

22. Por fim, diz-se, «os jornalistas – e os da Agência Lusa não são exceção – fazem notícias e não atas dos acontecimentos que testemunham, recorrendo, se possível, se necessário, se for relevante, a uma interpretação isenta dos acontecimentos ou do que é dito». Assegura, «foi o que aconteceu com esta notícia».

3. Análise e fundamentação

23. A Lusa não enviou a esta entidade a notícia que originou a exposição por parte do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional. No entanto, o próprio Exponente excluiu a análise integral da peça, cingindo-se ao seu título. A Lusa, ao não desmentir a exposição efetuada, concede que o título que foi citado pelo Exponente corresponde ao que efetivamente publicou.
24. A notícia em referência na exposição do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional teve por título «Ministro da Defesa acusa comentadores de serem tão perigosos como qualquer ameaça externa». O próprio Exponente escusa-se a comentar o conteúdo da notícia propriamente dita, até pelo facto de ela não estar disponível para o público em geral. Portanto, considera-se que esse conteúdo não estará em causa.
25. Alega o Exponente que o título referido resulta de interpretação abusiva do sentido das palavras proferidas pelo Ministro da Defesa Nacional, ou seja, estará em causa o rigor informativo do título, face ao discurso efetivamente proferido.
26. É certo que existe uma margem para interpretação de factos que venham a ser noticiados, tal como prevê o Código Deontológico dos Jornalistas, na sua primeira norma.
27. Ora, decorre do título publicado pela Lusa sobre o discurso do Ministro da Defesa Nacional que este terá feito equivaler os comentadores a ameaças externas à segurança do país.
28. No entanto, esta não terá sido exatamente a sua afirmação, segundo a cópia do discurso enviada pelo Ministério da Defesa. Nele o Ministro terá afirmado que são os discursos da inutilidade das Forças Armadas que se afiguram como ameaças à segurança nacional.
29. Todavia, também no mesmo discurso, o Ministro faz referência aos «comentadores de fato cinzento e gravata azul» que proferem essas mesmas opiniões acerca da inutilidade da instituição militar.

30. Ora, na elaboração do título da peça, o seu autor recorreu a uma interpretação lata das palavras efetivamente proferidas pelo Ministro da Defesa Nacional e aglutinou duas partes de um mesmo raciocínio, procurando um efeito mais apelativo no seu título.
31. Existe uma subtileza semântica, reconheça-se, entre afirmar que uma determinada opinião se apresenta como uma ameaça para a segurança nacional, tendo em conta, naturalmente, a recetividade de que goze junto dos cidadãos, e em afirmar que determinadas pessoas são uma ameaça, elas próprias, à segurança nacional.
32. Embora o título conseguido pela Lusa não traia as palavras do Ministro, existe uma gradação de sentido entre uma e outra afirmação. Dizer num título que os comentadores são uma ameaça à segurança nacional em vez de dizer que os discursos dos comentadores sobre a inutilidade das Forças Armadas são uma ameaça à segurança nacional constitui uma interpretação menos precisa. A primeira hipótese gera uma interpretação imediata, mas exige a leitura da peça para que o seu sentido seja apreendido de acordo com que foi proferido.
33. Mas os títulos são, por norma, simplificações e, ao mesmo tempo, construções com um intuito de introduzir de forma apelativa uma matéria que é depois descodificada por completo no texto. Existe uma flexibilidade neste âmbito que permite aos profissionais construir os títulos de acordo com a fórmula que entendam interessar mais os leitores, desde que seja mantido o sentido global dos discursos e dos acontecimentos que constituem a matéria das peças noticiosas.
34. Do título escolhido pela Lusa a partir discurso do Ministro releva uma personificação das ameaças à segurança nacional, atribuída àqueles que advogam a inutilidade das Forças Armadas.
35. Ainda que se possa considerar que o título em referência na exposição não corresponde a uma tradução *ipsis verbis* das palavras do Ministro da Defesa Nacional, resultando da ação de seleção, interpretação e hierarquização da informação do jornalista, também não se poderá dizer que ele traia o sentido geral do discurso do governante.
36. Assim sendo, não se deteta falha de rigor informativo num título deste teor, reconhecendo-se antes que as afirmações do Ministro foram colocadas de forma mais assertiva e direta.

4. Deliberação

Tendo analisado uma exposição do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional por alegada falha de rigor informativo do título de uma peça da Agência Noticiosa Lusa acerca do discurso do Ministro da Defesa Nacional nas comemorações do Dia do Exército;

Sublinhando que a seleção interpretação e hierarquização da informação decorrem do saber especializado do jornalista;

Considerando que o título escolhido pela Lusa para a peça sobre o discurso do Ministro da Defesa nas comemorações do Dia do Exército resulta de uma interpretação admissível das palavras do governante, embora esta torne a mensagem mais assertiva e personificada;

Concluindo que o referido título não trai o sentido geral do discurso do Ministro da Defesa Nacional, não sendo possível decidir pela falha de rigor informativo apontada na exposição em apreço,

O Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes dos artigos 7.º, alínea d), e 24.º, n.º 3, alínea a), dos Estatutos da ERC, anexos à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera não dar seguimento à exposição, considerando não existir violação de quaisquer normas deontológicas ou legais aplicáveis ao exercício do jornalismo.

Lisboa, 20 de março de 2013

O Conselho Regulador,

Carlos Magno
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes